

LEI Nº. **059**/2009

28/12/2009

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Passa a denominar-se **ESTRADA MUNICIPAL SENHOR JOSÉ ANDRÉ DE OLIVEIRA**, a estrada que liga o Bairro do Ribeirão Grande à esquerda o Bairro do São Miguel do Barreiro e a direita o Bairro do Arealzinho.

**Artigo 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 28 de dezembro de 2.009.

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**  
Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em

28/12/2009

MARIA REGINA PEREIRA

Coord. Operacional